

ATO Nº 070/2024.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
041/2023 PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ASSESSORIA  
JURÍDICA.**

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR**, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **ULISSES CECCHIN**, RG 1022407173 e CPF/MF nº 373.815.550-34, doravante denominado CIRENOR, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **ILTON NUNES DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ sob nº 46.847.205/0001-08 empresa estabelecida, localizada na Avenida Marechal Floriano, nº 570, centro da cidade de São José do Ouro/RS, CEP: 99.870-000 sendo representada neste ato, por seu Sócio Proprietário Sr. ILTON NUNES DOS SANTOS, cédula de identidade nº 4035450826 e CPF nº 348.244.210-04, doravante denominado **PRESTADOR CREDENCIADO**, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO, do contrato específico. As partes celebram o presente termo com objetivo ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

| Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Quantidade<br>Unidade     | Valor total<br>mensal<br>(em R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| 01   | <p>O serviço de assessoria jurídica ao CIRENOR, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Assessoria na elaboração de pareceres, projetos de lei, decretos, portarias, ordens de serviço, resoluções, atas, editais e correlatos;</li><li>Orientação ao setor pessoal, tributário, e questões de interesse do Consórcio;</li><li>Prestar consultoria de no mínimo 8h semanais presencialmente ou através de suporte remoto, demandas via telefone, e-mail e mensagens conforme demanda;</li><li>Prestar auxílio e orientação aos membros da comissão de licitações com vistas à realização de licitações, dispensas e inexigibilidades, contratos, convênios e congêneres;</li><li>Acompanhamento de atos a serem praticados pelo Consórcio;</li><li>Elaboração de pareceres e orientações técnicas nas mais diversas matérias;</li><li>Orientação técnica na aplicação da legislação vigente;</li><li>Assessoramento e orientação nos processos de interesse do consórcio.</li></ul> | Mínimo de<br>8h semanais. | R\$ 3.661,74                      |



**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 1 (um) ano a contar de 13 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 12 de janeiro de 2024.

---

**CIRENOR – Ulisses Cecchin**  
Contratante.

---

**ILTON NUNES DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**ILTON NUNES DOS SANTOS**  
Contratada

**Testemunhas:**

---

Nome: ALINE NEGRI TIEPO  
035.001.340-33

---

KARINE BÁRBARA PALOSCHI  
025.104.740-73